

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12201/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.948.221,89 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016. RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 12201/2016

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	28.846.0900.0932	33909200	108	2.430.311,94	
1051 - EMUSA	28.846.0900.0932	44909200	108	2.667.909,95	
2283 - FMTRANS	26.453.0001.2319	33903000	100	100.000,00	
2283 - FMTRANS	26.453.0001.2319	44905200	100	100.000,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903000	100	3.040.000,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33903900	100	2.040.000,00	
4261 - CLIN	17.122.0001.2384	33909300	100	20.000,00	
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903600	100	20.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0932	31909200	100	2.180.000,00	
2543 - FUNDO M. SAUDE	10.122.0001.2331	31909300	207	350.000,00	
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		2.305.110,92
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	108		793.110,97
1051 - EMUSA	17.451.0010.1053	33903900	108		1.000.000,00
1051 - EMUSA	17.541.0010.1042	44905100	108		1.000.000,00
2283 - FMTRANS	26.453.0001.2319	33903900	100		200.000,00
4261 - CLIN	15.452.0001.2779	33903000	100		15.000,00
4261 - CLIN	15.452.0001.2779	33903900	100		20.000,00
4261 - CLIN	15.452.0001.2779	44905200	100		15.000,00
4261 - CLIN	17.512.0059.2382	33903900	100		4.600.000,00
4261 - CLIN	17.512.0059.2505	33903000	100		10.000,00
4261 - CLIN	17.512.0059.2505	33903900	100		10.000,00
4261 - CLIN	17.512.0061.2381	33903000	100		10.000,00
4261 - CLIN	17.512.0061.2381	33903900	100		10.000,00
4261 - CLIN	17.512.0061.2381	44905200	100		10.000,00
4261 - CLIN	28.843.0900.0945	46907100	100		400.000,00
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903000	100		8.800,00
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	100		11.200,00
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9012	31900100	100		2.000.000,00
5675 - FUHAB	16.482.0049.1145	33903900	100		180.000,00
2543 - FUNDO M. SAUDE	10.122.0001.2331	31909200	207		350.000,00
TOTAL GERAL				12.948.221,89	12.948.221,89

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

DECRETO N° 12202/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Dispensar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Art. 1- Dispersar do Consenio Municipal de Aconipamianiento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Gestão 2014-2016, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanderléa de Nazareth Costa Ramos Suplente: Luiz Gustavo dos Santos Chrispino

Art. 2º - Designar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Gestão 2014-2016 os seguintes membros: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Luiz Gustavo dos Santos Chrispino

Suplente: Patrícia Gomes Pereira Moreira
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

RODRIGO NEVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Licença especial- Deferido

20/0045/16- de 01/02 até 30/04/2016.

Na Portaria nº25/2016, publicada em 03/02/2016, onde se lê: **Portaria nº050/2015**, leia-se: Nas Portarias nº11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2016, publicadas em

29/01/2016, onde se lê: Mario Luiz Fernandes Grillo, leia-se: Mario Luis Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário Portaria SMU/SST nº 076, de 03 de fevereiro de 2016.

Portaria SMU/SST nº 076, de 03 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social *PRÉ-CARNAVAL DA ENGENHOCA*, conforme **Processo nº 530/002509/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE:



Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Daniel Torres, no trecho compreendido entre a Travessa A e a Rua Augusto Lopes, no bairro Engenhoca, das 10:00 H às 22:00 H do dia 31/01/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e

horários mencionado no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 077, de 03 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *BLOCO NÃO SAI NADA NO MEU NOME*, conforme **Processo** nº 530/002401/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Dr. Mário Viana, sentido Centro, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Beltrão e Nossa Senhora das Graças, no bairro Santa Rosa, para desfile do bloco, das 18:00 H às 20:00 H do dia 31/01/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e

horários mencionado no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 078, de 03 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BAILINHO DE CARNAVAL, conforme Processo nº 530/001742/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre as ruas Tenente Mesquita e Geraldo Martins, no bairro Santa R das 15:00 H às 20:00 H, do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 029, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DO ENGENHO DO MATO, conforme Processo nº 530/000311/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Praça Irene Lopes Sodré, no trecho em frente ao módulo do Programa Médico de Família, no bairro Engenho do Mato, das 20:00 H às 02:00 H, do dia 05/02/2016 (sexta-feira) ao dia 09/02/2016 (terça-feira),

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004819/2014 para o empreendimento a ser construído na Rua Ver. Duque Estrada, 152 - Santa Rosa esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

consideração à fazer. Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/000452/2015) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras:

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

$\label{eq:decomposition} \textbf{Despachos do Secretário} \\ Processo nº 130/003158/2015, \textbf{DEFERIDO}; Processo nº 130/003192/2015, \textbf{DEFERIDO}; Processo nº 130/003654/2015, \textbf{DEFERIDO}; Processo nº 130/$

Processo nº 130/003197/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003654/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003733/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003752/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/003825/2015, DEFERIDO; Processo nº 130/002576/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/002775/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003111/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003111/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003111/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003532/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/0037159/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130/003751/2015, INDEFERIDO; Processo nº 130

Corrigenda,

Na publicação do dia 09 de dezembro de 2015, onde se lê 130/003476/2015 (INDEFERIDO), leia-se 130/003476/2015 (DEFERIDO).

Na publicação do dia 20 de janeiro de 2016, onde se lê 130/000005/2016 (DEFERIDO),

leia-se 130/000005/2016 (INDEFERIDO).

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo nº 520/2472/15- Intimação 002077- Petronilha de Felipe, nº520/2486/15- Auto de Infração 436- Espólio de Alcino Joaquim da Silva- Intimação 1811- Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Recusou-se a receber.

Processo nº130/3392/15- Associação de Moradores do Bairro Boa Vista- AMOB-

Processo nº130/3607, 3788/15- LPS Patrimóvel Consultoria de Imóveis S/A, HSBC Bank Brasil S/A- Banco Multiplo - Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 078, 511, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.



Processo nº130/149/16- Autos de Infração nº474 Novo Estado Lanches Ltda Me; nº385 Centro Automotivo Oceânica Pneus Ltda Me; Intimação 865 Paulo Mauricio Monteiro Sayão- recusaram-se a receber/ não encontrado.

Processo nº130/272/2016

Edital de Interdição nº011/2015 Nome/Razão Social: César Barcellos Scheik (quiosque nº15)

Endereço: Praia de Itaipu

CPF: 710.041.907-7 Edital de Interdição nº012/2015 Nome/Razão Social: Quiosque do GG

Endereço: Praia de Itaipu CPF: 120.147.267-35 CNPJ: 19.417.139/0001-63 Edital de Interdição nº013/2015

Nome/Razão Social: Sandro Alberto Liberato de Macedo (Quiosque nº6)

Endereço: Praia de Itaipu CPF: 082.041.077-22

Rome/Razão Social: David Daumas Barbosa (quiosque nº9)

Endereço: Praia de Itaipu RG: 83.008.982-7

Edital de Interdição nº015/2015

Nome/Razão Social: Luiz Antônio Nery (quiosque nº12) Endereço: Praia de Itaipu

CPF: 907.603.107-00

Edital de Interdição nº016/2015 Nome/Razão Social: Eddie Wellington Gama Muniz (quiosque nº13)

Endereço: Praia de Itaipu CPF: 028.115.957-24 RG: 10153552-4 IFP/RJ

Edital de Interdição nº017/2015 Nome/Razão Social: Damião da Silva (quiosque nº14)

Endereço: Praia de Itaipu CPF: 022.329.617-10

Intimação 2301- Maria José Gusmão dos Santos (quiosque Axé nº1)- Praia de Itaiou.

CPF:006.437.337-10

Intimação 2302- Proprietário (quiosque nº8)- Praia de Itaipu.

Apresentar no prazo de 5 dias prova da legalidade da ocupação da área pública ou cessar a atividade, sob pena de interdição. Base legal: artigos 85, 452 e 453 da Lei 2624/08.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Jaqueline Barbosa Camarinha - Matrícula nº 236.820-7, da E.M. Professora Maria de

Lourdes Barbosa Santos. (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 87/2016)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Oneida Bispo dos Santos Correia – Matrículas nº 234.713-6 da UMEI Almir Garcia da Silva. (Detentora).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Giselle Tulle de Souza - Matrícula nº 235.080-9, da UMEI Almir Garcia da Silva.

(Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contratio. (PORTÁRIA FME № 86/2016) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, localizada na Rua Dr. Mário Viana, no. 589 - Santa Rosa - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, às 08h,

na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Eleição e posse de novos membros do CEC;

Proposta Pedagógica para o ano de 2016; Plano de aplicação de recursos do PDDE; Calendário 2016;

Assuntos gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da UMEI Hermógenes Reis, localizada na Rua Desembargador Nestor Rodrígues Perlingeiro, s/n - Santa Bárbara - Niterói - RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, às

08h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
✓ Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade;
✓ Plano de Aplicação dos recursos do PDDE;

Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da EM Tiradentes, localizada na Rua Doutor March, no. 628 - Tenente Jardim -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será



realizada no dia vinte e sete de fevereiro do corrente ano, às 08h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Proposta Pedagógica para o ano de 2016;
- Substituição de membros do CEC;
- Assuntos Gerais

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da E.M. Sítio do Ipê, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n- Pendotiba -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, às 10h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Plano de aplicação dos recursos do PDDE;
- Proposta Pedagógica para o ano letivo de 2016;
- Assuntos gerais

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da E.M. Felisberto de Carvalho, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896 - Vila Progresso -Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dezessete de fevereiro do corrente ano, às 09h, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Eleição dos novos membros;
- Levantamento das necessidades a serem custeadas com recursos do PDDE; Plano de ação 2016;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da E.M. Noronha Santos, localizada na Rua Henrique Lage, 184 – Fonseca - Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, às 09h (primeira convocação) e 09h:30min (segunda convocação) com qualquer número de presentes, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Informações iniciais de 2016;
- Assuntos Gerais

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA Nº 12/2016

Conceder, a partir de 05/02/2016, a MARTA NASSIF FIGUEIRA, matrícula nº 3011-6, aposentadoria voluntária, no cargo de PSICÓLOGA, nível NS-5, com proventos integrais e com paridade, de acordo com o art. 95 inciso III da Lei 531/1985 em conformidade com os Arts. 40 da Constituição Federal e 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Processo: 310000104/2016.

Fixação de Proventos

Fixação de ProventosFicam fixados, a contar de 04 de fevereiro de 2016, os proventos mensais de MARTA NASSIF FIGUEIRA, aposentada no cargo de PSICÓLOGA, do quadro permanente, matrícula nº 3011-6, nível NS-5, através da portaria 12/2016 – referente ao processo nº 310000104/2016.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

FRRATA

Na publicação do dia 04 de fevereiro de 2016, ONDE SE LÊ: EXTRATO Nº 057/2016 ...VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais);...

LEIA-SE: EXTRATO Nº 057/2016

...VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);...

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado

- 1 BANCO AMÉRICA DO SUL S/A NOT 1929, Rua São João 35 Centro.
- Jance Amierica de Sole 3/a Not 1929, Rua 300 doa, 30 centro.
 DAVINA MARIA DA CONCEIÇÃO NOT 1870, Rua Alberto de Campos, 80. Ipanema
 GARDEN ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS NOT 1935, Rua Mem de sá, 34, 4 andar. Icaraí.
- REI DOS SUCOS NOT 1927, Rua Maestro Felício Toledo, 551 Centro

- AUTOS DE INFRAÇÃO: 1 MARIA LUIZA BENDER A.I 1788, Travessa Souza Soares, 5, Largo da Batalha, Insc. 1021088
- De Abreu Coutinho A.I 1792, Av. Marques do Paraná, 154, Centro, Insc. 0034447
 JOÃO VENCESLAU SILVA CAVALCANTI A.I 1905, Rua Republica Dominicana, Qd
- 4 JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA A.I 1911, Rua Dr José Batista L. Botelho, 7. Qd 3,
- Lote 23, Piratininga, Insc. 795898 5 ANDRE CAMPOS PANTALEÃO E S/M A.I 1906, Rua Planeta Terra, Qd 101, Lote 2,
- Piratininga, Insc. 632711 6 ISABEL VARGAS DE ANDRADE A.I 1908, Rua Planeta Terra, Qd 101, Lote 4,
- Piratininga, Insc. 632737
- 7 MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA A.I 1909, Avenida Irene Lopes Sodré, Qd 127, Lote 1, Itapú, Insc. 0878710 8 MARLI PORTO SARDINHA A.I 1910, Rua Angeolina Petrópolis, Prfa, Qd 14, Lote 6,
- Maravista, Insc. 0770156
- 9 DORA VARGAS DE ANDRADE A.I 1907, Rua Planeta Terra, Qd 101, Lote 3,
- Piratininga, Insc. 632729

 10 GARDEN ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA A.i 1936 Rua Mem de
- Sá. 34 sala 401 Icaraí
- 36, 34 361 47 16161 11 ILZES ARMARINHO LTDA A.I 1853, Rua Maestro Felício Toledo, 46, Centro 12 CASA DE FESTAS CARPE DIEM A.I 1647, Av Presidente Roosevelt, 436, São
- Francisco
- 13 NAZÉ RESTAURANTE SELF- SERVICE A.I 1500, Rua Visconte de Sepetiba, 649. Centro
- 14 ASPEL GRÁFICA E EVENTOS LTDA A .I 1913, Rua Visconte de Sepetiba, 641, Ij
- 14 CENTRO CHAUFFERS A.I 1912, Rua Visconde de Sepetiba, 427 Centro.